

LEI Nº 2.090/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores de Cachoeira de Santa Cruz.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Cachoeira de Santa Cruz, com sede no Município de Viçosa, sito à Praça Alexandre Aad, nº 163, Distrito de Cachoeira de Santa Cruz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 22 de dezembro de 2010.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Antônio Elias Cardoso aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 16/12/2010)